



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 352/2014 – PMP

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de setembro de 2014.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa egrégia Casa de leis, para ser, examinado, discutido e votado, em sessão extraordinária, os Projetos de Lei, abaixo descrito:

Projeto de Lei nº 014/2014 que dispõe sobre alteração de metas e valores ao ppa 2014/2017 e ldo para o exercício de 2014, abre créditos adicionais suplementar e especial e dá outras providencias.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Casemiro
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0133-2014
05/09/2014 09:41:31

Fernanda Oliveira Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: polatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 14/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2014/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANOEL POSSIDONIO, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 1101/2013 de 29 de Novembro de 2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	GESTAO ADMINISTRATIVA
041220003.1.001000	OBRAS DA ADMINISTRACAO

Art. 2º - Para atender as despesas com os projetos autorizados pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2014, um Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1.001	OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			700.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@fermanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º - A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará, por superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64..

Recursos do Tesouro	1	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, em 05 de setembro de 2014.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.